

Dom 10-10-96

PARECER 2027/96 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO SOBRE O PROJETO DE LEI 565/96.

O presente Projeto de Lei dispõe sobre a obrigatoriedade de colocação de pulseiras de identificação em todos os pacientes internados. Na justificativa, o eminente vereador Wadih Mutran sustenta que esta medida poderá reduzir as ocorrências de desaparecimento de pacientes internados na Rede Municipal de Saúde, o subsequente abandono de tratamentos e a saída do hospital sem o respectivo recebimento de alta hospitalar.

A Comissão de Constituição e Justiça opinou pela legalidade da propositura. A Comissão de Administração Pública proferiu parecer favorável, fundamentando que o procedimento a ser adotado em virtude de lei, é essencial para proteção dos pacientes da Rede Municipal de Saúde. No âmbito da matéria de competência desta Comissão, a proposição merece aprovação, uma vez que a medida nela contida protegerá o paciente, para que o tratamento seja levado a termo e o controle do atendimento público de saúde seja mais eficaz. Por outro lado, o próprio sistema proporcionará mais segurança aos familiares dos pacientes internados no serviço público Municipal de Saúde.

Em face do exposto, favorável é o parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, em 09/10/96.

Ana Martins - Presidente
Adriano Diogo - Relator
Sérgio Rosa
José Eduardo M. Cardozo